

## **ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. SEMA-PRO-2024/27680

OBJETO: “Aquisição de camisetas para atender as demandas da SUEAC, que são os eventos do Dia Mundial da Água, Dia do Meio Ambiente, Dia da Árvore e a Conferência do Meio Ambiente.

A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC realizou a pesquisa de preços, págs. 247 a 315, nos moldes do art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, culminando na justificativa de pesquisa de preços, págs. 320 a 323.

Conforme se depreende da pesquisa de preços, foram obtidos os seguintes preços:

**Art. 46, inciso I** - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Pannel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

**Não foram encontrados** preços públicos no portal SEPLAG, conforme visto nas págs. 4 a 6. Da mesma forma, não foram encontrados, para o objeto em questão no radar TCE-MT págs. 256 -270. Por outro lado, foram encontrados preços no painel de preços, conforme págs. 249 -255 e no PNCP, conforme págs. 271-274, no entanto foram desconsiderados, tendo em vista que a especificação, atende totalmente o solicitado pela SEMA/MT.

**Art. 46, inciso II** - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

O órgão em questão, **não possui contrato vigente**.

Não foram encontrados preços no Portal Transparência-MT, conforme págs. 275 -276. Divergente disso, foram encontrados preços públicos, para os itens em questão FONTE DE PREÇOS, conforme págs. 277-289, no entanto, os mesmos não foram considerados, devido a especificação não contemplar em sua totalidade, o solicitado.



**Art. 46, inciso III** - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

**Não foram encontrados** preços para o objeto em questão, em site de domínio amplo conforme págs. 290-292.

**Art. 46, inciso IV** - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Foram solicitados orçamento para algumas empresas que comercializam os itens, sendo elas: BORDA TUDO BORDADOS/ STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA/ A. DA SILVA JUNIOR UNIFORMES EIRELI / SANTEX TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA / CHIROLI UNIFORMES / JALUMI UNIFORMES/ ARSENAL DE GUERRA.

**Destas citadas anteriormente, apenas a BORDA TUDO BORDADOS/ STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA/ A.DA SILVA JUNIOR UNIFORMES EIRELI, encaminharam cotação, conforme págs. 293 295.**

**Art. 46, inciso V** - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços:

Foram encontrados preços para os itens do objeto em questão, no entanto desconsiderados posteriormente, por não atenderam a especificação em sua totalidade, conforme fls. 304-309.

Os preços obtidos foram inseridos na planilha de análise de inexecuibilidade e sobre preços, págs. 314-315, onde se obteve a média para os itens.

**Visto isso, diante do exposto acima, vale ressaltar, que o presente processo, teve uma mudança em seu quantitativo de itens, após análise pelo setor demandante. Assim, se fez necessária a exclusão de uma parte da pesquisa anteriormente anexada aos autos, sendo agora, aprovada apenas a pesquisa para o item:**



**Descrição do Item**

1115832 - CAMISETA DE ALGODÃO 100%, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, IMPRESSÃO EM SILK SCREEN, POLICROMIA (COLORIDO) COM LOGO DO EVENTO NA FRENTE E NAS COSTAS (ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE), NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XXG. UNIDADE.

Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor diverso, restando certificado que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado.

Atenciosamente,

**Daniel da Fonseca Vieira Guimarães**  
GERENTE  
GIAC/CAC/SAAS  
SEMA/MT

